

PROJECTO RIO 2016

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

VOLEIBOL DE PRAIA



| Femininos | | Dupla | Nível 2 | Nível 3 |
|---------------|--|-----------------------------------|---------|-----------------------------------|
| Nível 1 | | | | |
| 1º a 3º em JO | | 4º a 5º em JO | | 9º em JO |
| 1º a 3º em CM | | 4º a 5º em CM | | 9º em CM |
| | | 1 a 3º em CE | | 4º a 9º em CE |
| | | 1º a 3º em FF do Circuito Europeu | | 4º a 9º em FF do Circuito Europeu |
| | | 2 resultados até 3º em OC a)c) | | 1º a 3º em JE |
| | | Até 10º do RM d) | | 2 resultados até 5º em OC b)c) |
| | | | | Até 16º do RM d) |

| Masculinos | | Dupla | Nível 2 | Nível 3 |
|------------------------------|--|-----------------------------------|---------|-----------------------------------|
| Nível 1 | | | | |
| 1º a 3º em JO | | 4º a 5º em JO | | 9º em JO |
| 1º a 3º em CM | | 4º a 5º em CM | | 9º em CM |
| 1º em CE | | 2ª a 4º em CE | | 5º a 9º em CE |
| 1º em FF do Circuito Europeu | | 2º a 4º em FF do Circuito Europeu | | 4º a 9º em FF do Circuito Europeu |
| | | 2 resultados até 3º em OC a)c) | | 1º a 3º em JE |
| | | Até 10º do RM d) | | 2 resultados até 5º em OC b)c) |
| | | | | Até 16º do RM d) |

Regras gerais:

- Os objetivos estabelecidos para cada um dos Níveis de Integração, respeitam o seguinte referencial:
 - 25% dos Praticantes integrados no Nível 1, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de pódio;
 - 50% dos Praticantes integrados no Nível 2, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de finalista;
 - 80% dos Praticantes integrados no Nível 3, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de semifinalista.
- A avaliação da concretização dos objetivos das Modalidades Coletivas ou das Especialidades Coletivas de Modalidades Individuais, segue o mesmo referencial, sendo considerado para o Nível A, os objetivos estabelecidos para o Nível 2 e para o Nível B os objetivos estabelecidos para o Nível 3.
- O acesso ao Nível 1, 2 ou A garante a integração por 2 anos, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- O acesso ao Nível 3 ou B garante a integração por 1 ano, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- No caso de, numa determinada modalidade/disciplina/prova, o número de praticantes com condições de integração nos Níveis 1, 2 ou 3 for superior à quota de participação nos Jogos Olímpicos, pode ser integrado um praticante excedentário.
- Integração dos Praticantes que garantam a qualificação para os Jogos Olímpicos Rio 2016, respeitará as condições definidas para o Nível 3 do Projeto Rio 2016, desde o mês seguinte ao da qualificação até à realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016. Caso a qualificação obtida não seja nominal, cabe à Federação a gestão do valor da Bolsa Individual do Praticante. Logo que o processo de seleção nacional seja concluído, deve a Federação informar o COP sobre o Praticante que utilizará a vaga.
- No caso do número de praticantes qualificados para os Jogos Olímpicos exceder a quota de participação por Comité Olímpico Nacional por prova/disciplina/modalidade, a Federação Nacional deverá selecionar os praticantes que irão participar nos Jogos Olímpicos até à constituição da missão olímpica. Os praticantes integrados que não sejam selecionados para participar nos Jogos Olímpicos Rio 2016 serão avaliados de forma a aferir sobre as condições de preparação para o próximo Ciclo Olímpico, podendo manter a integração pelo período de tempo previsto. A avaliação dos resultados e consequentes integrações com base nos resultados obtidos nos Jogos Olímpicos Rio 2016 serão avaliados em sede própria.
- Com a proposta de integração deverão ser remetidos os Contratos entre a Federação e o Praticante, a Federação e o Treinador, os Formulários Individuais de cada um dos referidos anteriormente, bem como Plano de Atividade e Orçamento

JO – Jogos Olímpicos
 CM – Campeonato do Mundo
 CE – Campeonato da Europa

RM – Ranking Mundial
 OC – Outras Competições
 JE – Jogos Europeus

FI – Federação Internacional
 FN – Federação Nacional
 CON – Comité Olímpico Nacional

PROJECTO RIO 2016

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

VOLEIBOL DE PRAIA



Provisional da época a que se refere a integração. Só contra a entrega destes elementos é que serão iniciados os respetivos pagamentos.

9. O relatório e contas anual da execução da preparação, incluindo o balancete financeiro, deve ser apresentado por praticante/equipa/seleção até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício.

Regras específicas:

1. As Classificações obtidas no mesmo escalão etário em competição nos Jogos Olímpicos Rio 2016, em provas/disciplinas/modalidades olímpicas e nas mesmas condições técnicas e regulamentares verificadas nos Jogos Olímpicos Rio 2016.
2. Classificações obtidas em fases finais da divisão máxima dos Campeonatos do Mundo ou dos Campeonatos da Europa, e cuja transcendência do resultado permita o apuramento do Campeão do Mundo ou da Europa.
3. As classificações/posições de ranking objeto de integração deverão, sempre que possível, ser interpretadas de acordo com o número máximo de participantes por prova/disciplina/modalidade.
4. Classificação relativa a 2 duplas por FN/CON.

Notas:

- a) Competições com 8 duplas nas 16 primeiras do RM da FI de Voleibol (FIVB) imediatamente anterior à prova;
- b) Competições com 8 duplas nas 18 primeiras a 1 dupla por FN/CON ou nas 20 primeiras a 2 duplas por FN/CON ou nas 22 primeiras a 3 ou mais duplas por FN/CON do RM individual da FI de Voleibol (FIVB) imediatamente anterior à prova;
- c) Nas competições com 8 ou menos duplas participantes e nas competições com 9 a 15 duplas participantes, o número de duplas que as validarão serão 4 e 6 duplas, respetivamente, em vez dos 8 requeridos na generalidade dos casos;
- d) A posição no RM de Apuramento Olímpico ou, na ausência deste, RM relativo a 2 duplas por FN/CON da FI de Voleibol (FIVB) define-se no final da época desportiva.